

INFRACOMMERCE CXAAS S.A.
CNPJ/MF nº 38.456.921/0001-36
NIRE 35.300.557.361

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2025**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 30 de outubro de 2025, às 14:00, na sede da Infracommerce CXaaS S.A. ("Companhia"), na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, 14º andar, sala G, Vila Olímpia, CEP 04548-903, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia e do Artigo 7.1.3 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros titulares do Conselho de Administração, a saber: Srs. Ivan Luiz Murias dos Santos, Carlos Luis Brito Claissac e Roberto Rittes de Oliveira Silva.
- 3. Mesa:** Presidente: Ivan Luiz Murias dos Santos; Secretário: Marcelo Moreira Maluf Honsi.
- 4. Ordem do Dia:** **(i)** atualização de determinadas condições apresentadas e aprovadas em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de outubro de 2025 ("RCA"), que aprovou um aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 5.389.558,65 (cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), dentro do limite do capital autorizado, mediante a subscrição privada de 35.930.391 (trinta e cinco milhões, novecentos e trinta mil, trezentas e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas pela Companhia, nos termos do §2º do art. 171 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ("Aumento de Capital"), a fim de capitalizar determinados créditos detidos pela GB Securitizadora S.A. (CNPJ/MF nº 51.168.505/0001-09) ("GB") contra a Companhia, para que essas condições, inicialmente aprovadas, sejam atualizadas de forma a evidenciar as implicações decorrentes da efetivação do grupamento de ações da Companhia na proporção do grupamento de 20 (vinte) ações ordinárias convertidas em 1 (uma) ação, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 07 de outubro de 2025 ("Grupamento"); **(ii)** rerratificação dos termos e condições do Aumento de Capital inicialmente aprovados pela RCA referentes ao Direito de Preferência e Data de Corte (item 5.i.e da RCA) e Prazo de Exercício do Direito de Preferência (item 5.1.g da RCA), de forma que esses prazos transcorram após a efetivação do Grupamento e a consolidação de nova base acionária pela B3 ("Rerratificação dos Prazos do Aumento de Capital"); **(iii)** a autorização para a administração da Companhia e/ou seus respectivos procuradores, conforme o caso, praticar(em) todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias relacionados às deliberações desta reunião, incluindo, mas não se limitando a **(a)** celebração de todos os documentos e aditamentos necessários à formalização das deliberações desta reunião, assim como qualquer outro instrumento, aditamento, requerimento, formulário, declaração e termo relacionado às deliberações desta reunião; e **(b)** discussão, negociação e definição de todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis a todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e/ou demais documentos pertinentes às deliberações desta reunião; e **(iv)** ratificar que todos os demais termos e condições do Aumento de Capital aprovados pela RCA permanecem inalterados.
- 5. Deliberações:** Colocadas as matérias acima em discussão, tendo em vista a necessidade de divulgação e rerratificação de determinados efeitos do Grupamento no

Aumento de Capital, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

- (i) Tomaram conhecimento e aprovaram as atualizações do Aumento de Capital, de forma a evidenciar as implicações decorrentes do Grupamento. Sendo certo que as condições do Aumento de Capital, elencadas e informadas abaixo, serão ajustadas após a efetivação do Grupamento, sem qualquer implicação e/ou alteração material nos termos inicialmente aprovados:

(a)Quantidade de Ações: a quantidade de novas ações emitidas inicialmente de 35.930.391 (trinta e cinco milhões, novecentas e trinta mil, trezentas e noventa e uma) corresponderá a 1.796.519 (um milhão, setecentas e noventa e seis mil, quinhentas e dezenove) de novas ações a serem emitidas após a efetivação do Grupamento ("Novas Ações");

(b)Preço de Emissão: o preço de emissão inicialmente aprovado de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) por ação corresponderá ao valor de R\$ 3,00 (três reais) por Nova Ação ("Preço de Emissão das Ações"), após a efetivação do Grupamento, fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III da Lei das Sociedades por Ações e observado os termos dos instrumentos relacionados ao plano de reestruturação em curso da Companhia, levando-se em consideração a média ponderada da cotação diária das ações de emissão da Companhia, no fechamento do pregão, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ponderado pelo volume diário de ações negociadas, no período dos 30 (trinta) pregões anteriores a RCA, realizados entre 16 de setembro de 2025 (inclusive) e 27 de outubro de 2025 (inclusive), sem qualquer ágio ou deságio;

(c)Valor do Aumento de Capital: O valor inicialmente aprovado do Aumento de Capital de R\$ 5.389.558,65 (cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) corresponderá ao valor de R\$ 5.389.557,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), após a efetivação do Grupamento.

- (ii) Aprovaram a Rerratificação dos Prazos do Aumento de Capital, para constar os seguintes ajustes:

(a)Direito de Preferência e Data de Corte: sem prejuízo da capitalização dos Créditos, nos termos do artigo 171, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, será assegurado o direito de preferência para subscrição das Novas Ações pelos acionistas da Companhia ("Direito de Preferência"). Observados os procedimentos estabelecidos pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e pela Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos"), os acionistas terão Direito de Preferência na proporção de 0,015248780 Nova Ação para cada 1 (uma) ação de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 11 de novembro de 2025 ("Data de Corte"), sendo, portanto, as ações de emissão da Companhia negociadas *ex-direito* de subscrição desde 12 de novembro de 2025 (inclusive);

(b)Prazo de Exercício do Direito de Preferência: o prazo de exercício do Direito de Preferência para subscrição das Novas Ações terá início em 12 de novembro de 2025 (inclusive) e término em 12 de dezembro de 2025 (inclusive) ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência"); e

(c) Informações Adicionais: procedimentos de subscrição e outras informações, bem como os demais termos e condições são apresentados, de forma detalhada, no Fato Relevante e Aviso aos Acionistas a serem divulgados nesta data, em conformidade com o disposto no artigo 33, inciso XXXI e no Anexo E, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, os quais também são ora aprovados.

- (iii) Autorizaram a administração da Companhia e/ou seus respectivos procuradores, conforme o caso, a praticar(em) todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias relacionados às deliberações desta reunião, incluindo, mas não se limitando a **(a)** celebração de todos os documentos e aditamentos necessários à formalização das deliberações desta reunião, assim como qualquer outro instrumento, aditamento, requerimento, formulário, declaração e termo relacionado às deliberações desta reunião; e **(b)** discussão, negociação e definição de todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis a todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e/ou demais documentos pertinentes às deliberações desta reunião; e
- (iv) Ratificaram que os demais termos e condições inicialmente aprovados pela RCA que não tenham sido expressamente alteradas nas deliberações desta reunião permanecem inalteradas e em pleno vigor.

6. Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos para lavratura da presente ata, assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente - Sr. Ivan Luiz Murias dos Santos; Secretário – Marcelo Moreira Maluf Homsí. Membros Titulares do Conselho de Administração: Srs. Ivan Luiz Murias dos Santos, Carlos Brito Claissac e Roberto Rittes de Oliveira Silva.

A presente é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de outubro de 2025.

Mesa:

Ivan Luiz Murias dos Santos
Presidente

Marcelo Moreira Maluf Homsí
Secretário